SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 08 de Novembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO IV | Nº 0726

**ESTADO DE SÃO PAULO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA**

## SECRETARIA
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/13 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

Contratantes: Município de Bocaina e A.F.F. Construções e Empreendimentos Ltda - EPP.
Objeto: Distrato do Contrato nº 031/13, o qual tinha por objeto a para reforma da Creche Arca de Noé, com ampliação, localizada na Rua Osório Ferreira Dias, nº 655, Centro, na cidade de Bocaina - SP. Data da Assinatura: 06 de novembro de 2.013.

Bocaina, 07 de novembro de 2.013.

***JOSÉ CARLOS SOAVE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Marcio Rosa
**Código Identificador:**DA9395E3

## SECRETARIA
## LEI Nº 2.518

Institui o programa "ADOTE UMA PRAÇA" no município de Bocaina.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o programa "ADOTE UMA PRAÇA" com fim de estabelecer ações do Poder Público em parceria com a iniciativa privada e a população em geral no sentido de suprir recursos destinados à conservação, manutenção e ampliação das áreas verdes urbanas do município promovendo melhorias nas condições de paisagismo, ampliando as opções e espaços de lazer para a população, contribuindo para a melhoria de qualidade de vida da comunidade.

Art. 2º - Para efeitos desta lei, consideram-se praças públicas:

I - parques naturais;
II - parquinhos infantis;
III - academias populares;
IV - rotatórias;
V - canteiros;
VI - jardins;
VII - praças;
VIII - áreas de ginástica e lazer.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo de Bocaina, através do programa "ADOTE UMA PRAÇA", autorizado a firmar Termos de Permissão, ou outra modalidade jurídica, com empresas privadas, instituições legalmente estabelecidas e pessoas físicas visando preservar as áreas verdes na zona urbana do Município.

Art. 4º - A escolha do adotante será fundamentada, observando, em ordem, os seguintes critérios:

I - natureza dos investimentos e serviços propostos;
II - menor número de placas publicitárias;
III - no caso de igual número de placas, o projeto com as de menor dimensão.

Parágrafo Único - Em caso de empate, será realizado sorteio em data, horário e local publicado em veículo oficial.

Art. 5º - A adoção de uma praça pública pode se destinar a:

I - urbanização da praça pública;
II - implantação de áreas de esporte e lazer;
III - conservação e manutenção da área adotada;
IV - realização de atividades culturais, esportivas ou de lazer.
Art. 6º - As ações do Programa "ADOTE UMA PRAÇA" obedecerão ao disposto na legislação ambiental aplicável.

Art. 7º - A solicitação deverá ser feita pelo próprio interessado, via protocolo da Prefeitura e nela deve constar a área pretendida, sua proposta ou projeto a ser aplicado na respectiva área.

Art. 8º - As obrigações a serem assumidas pelos interessados serão especificadas no instrumento jurídico próprio.

Art. 9º - As despesas decorrentes do presente programa correrão totalmente por conta do conveniado.

**Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar incentivo fiscal, bem como descontos em impostos e taxas (IPTU, ISS) para quem aderir ao programa, "ADOTE UMA PRAÇA".**

Art. 10º - A Diretoria de Meio Ambiente, Diretoria de Obras e Planejamento e a Diretoria de Agricultura ficarão encarregadas de executar as atribuições do Poder Público e fiscalizar as atribuições dos conveniados referentes ao Programa "ADOTE UMA PRAÇA".

Art. 11º - As entidades e pessoas jurídicas, que vierem a participar do Projeto "ADOTE UMA PRAÇA", assumirão todas as

**Expediente:**
**Associação Paulista de Municípios – APM**

**Diretoria Administrativa**

**Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)**

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio ( 2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados.

Art. 12º - Os convênios firmados terão o prazo mínimo de 02 (dois) anos, renováveis por igual período, caso haja interesse das partes, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação com antecedência mínima de 01 (um) mês, ou no caso de infração grave ou descumprimento das suas cláusulas e condições, independentemente de interpelação, ressalvada a responsabilidade da entidade colaboradora até a data do distrato.

Art. 13º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaina, em 29 de outubro de 2.013.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

**Publicado por:**
José Marcio Rosa
**Código Identificador:**E745FDC7

**ESTADO DE SÃO PAULO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
## PREGÃO PRESENCIAL N°157/13

**TIPO: MENOR PREÇO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, CONFORME EDITAL E ANEXOS - SESSÃO PÚBLICA - DIA 21/11/2013 ÀS 15:00H.** LOCAL: RUA EMANCIPADORES DO MUNICÍPIO Nº 470 - SALA, 15 – CENTRO – CENTER FÊNIX – ITUPEVA /SP. INFORMAÇÕES (11) 4591-8100 – LICITAÇÕES. **EDITAL À DISPOSIÇÃO NO SITE** www.itupeva.sp.gov.br**. E PARA RETIRADA AV. EDUARDO ANÍBAL LOURENÇON, 15 – PARQUE DAS VINHAS – SETOR DE LICITAÇÕES.**

**Itupeva, 06 de novembro de 2013**

***MARIA AP. ADOMAITIS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Kattia Rodrigues de Moraes
**Código Identificador:**ED82AFBC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
## TOMADA DE PREÇOS N°007/13

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO URBANO E RURAL PARA REALIZAR A ETAPA TÉCNICA DE MODERNIZAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR, PLANO DE DIRETRIZES URBANÍSTICAS, ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS E DE REGULARIZAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES EXISTENTES ATÉ 2013, DO CÓDIGO AMBIENTAL E DO CÓDIGO DE POSTURAS. – ENTREGA ENVELOPES 1 E 2 DIA 25/11/2013 ÀS 09:00H.** LOCAL: AV. EDUARDO ANÍBAL LOURENÇON, 15 – PARQUE DAS VINHAS – PAÇO MUNICIPAL. INFORMAÇÕES (11) 4591-8100 – LICITAÇÕES. **EDITAL À DISPOSIÇÃO NO SITE www.itupeva.sp.gov.br., SERVIÇOS ON-LINE – LICITAÇÕES, APENAS PARA CONSULTA. RETIRADA DO EDITAL AV. EDUARDO ANÍBAL LOURENÇON, 15 – PARQUE DAS VINHAS – SETOR DE LICITAÇÕES – SOLICITA-SE O FORNECIMENTO DE CD PARA CÓPIA DOS ANEXOS.**

**Itupeva, 05 de Novembro de 2013**

***JULIANO TONATO***
Presidente da CML

**Publicado por:**
Kattia Rodrigues de Moraes
**Código Identificador:**7936A976

